O Vereador **Fabio Alceu Fernandes**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe:

PROJETO DE LEI Nº 114/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a realização de Mutirões da Saúde pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art.1ª. - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar Mutirões de Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde, os quais consistirão em ações coletivas e integradas, desenvolvidas com o objetivo de abranger com máxima amplitude as consultas de especialidades médicas, exames laboratoriais e ambulatoriais dos munícipes que encontram-se incluídos na lista de espera.

§ 1º - Os mutirões de Saúde serão organizados para atender demandas represadas por ausência de estruturas próprias para o atendimento e orientação médica no campo do diagnóstico, controle, orientação, tratamento e prevenção de moléstias.

Art. 3º – Os Mutirões de Saúde, além de exames clínicos, laboratoriais e procedimentos ambulatoriais, compreenderão, ainda, a orientação à população quanto a procedimentos e cuidados relativos às especialidades e objetivos de cada um deles, inclusive com material didático impresso, podendo, ainda, abranger a difusão de informações e orientação quanto a cuidados preventivos relativos à saúde da mulher, à saúde do homem, da criança e do adolescente.

Art. 4º – Para a implementação desta lei, poderá o Executivo Municipal firmar parcerias e convênios com instituições públicas ou privadas.

Art. 5º – O quanto é autorizado por esta lei será regulamentado pelo Poder Executivo.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a grande quantidade de pessoas que estão no aguardo de consultas e procedimentos em especialidades médicas, e que a demora no agendamento contribui, muitas vezes, para a ausência do paciente, e o não aproveitamento da consulta ou procedimento agendado.

A realização de mutirões complementares, proporcionará, com maior eficiência, uma diminuição da lista de pessoas que aguardam consultas e exames, possibilitando o melhor encaminhamento e tratamento que cada uma delas precisa.

É importante que possamos contribuir para a realização de ações mais rápidas e resolutivas para as pessoas que estão com sua saúde debilitada, e não podem ficar esperando, enquanto suas doenças estão progredindo, causando muitas vezes situações irreversíveis, as quais poderiam ser evitadas com procedimentos simples.

Acredito que o conjunto de ações, a união de esforços para acelerar os referidos atendimento venha a proporcionar uma melhor qualidade de vida para os nossos munícipes.

Razão pela qual, solicitamos aos colegas o voto em defesa da saúde das pessoas, com a consequente aprovação de tão importante proposta.

Câmara Municipal de Araucária 10 de Agosto de 2018

Fabio Alceu Fernandes

VEREADOR